

Edital

DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL
EDITAL N. 04/2019-TP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal/88, Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e Resolução nº 08/2019-TP, em vista do Ofício n. 19/2019-GAB/PRES, protocolo n. 0029223-54.2019, torna pública a existência, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de outubro de 2019, de 01 (uma) vaga de Juiz-Membro Substituto, Categoria Jurista, em face do término do primeiro biênio da gestão do Membro Jackson Francisco Coleta Coutinho e abre o prazo de 10 (dez) dias, ininterruptos, para as inscrições ao seu provimento, contados a partir da respectiva publicação, mediante o estabelecido neste Edital:

Art. 1º Poderá se inscrever, o profissional que estiver no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou alternados de prática profissional, e cujo grau de parentesco não configure a prática do nepotismo.

Art. 2º O advogado não poderá figurar em mais de uma lista simultaneamente, salvo se for referente ao cargo de titular e outra de substituto.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada, via Protocolo Geral do Tribunal e Justiça de Mato Grosso, dirigida à Presidência, devendo o candidato apresentar conjuntamente:

I - a declaração de que preenche os requisitos legais para o cargo, observando as disposições previstas no arts. 5º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

II - a documentação requisitada no art. 4º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral.

III - Formulário constante do Anexo, devidamente preenchido.

Art. 4º Decorrido o prazo de inscrição, o Presidente do Tribunal de Justiça publicará no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos candidatos que preenchem os requisitos.

Parágrafo único. Publicada a relação prevista no caput deste artigo, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição de candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso escolherá, em sessão pública, os nomes da lista, por meio de votação aberta, nominal e fundamentada.

Art. 6º Até o início da sessão, os advogados poderão se inscrever para, por meio de sustentação oral de 5 (cinco) minutos, defenderem pessoalmente sua candidatura, sendo vedada a realização do ato por representação.

Art. 7º Considerar-se-ão indicados os três candidatos mais votados.

Art. 8º Em caso de empate prevalecerá a indicação do candidato com inscrição mais antiga na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 9º Após a formação da lista triplíce, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso encaminhará ao Tribunal Regional Eleitoral ofício com cópia do acórdão, ata ou documento equivalente, indicando os nomes dos advogados em ordem de classificação, a quantidade de votos computada a cada candidato e, se for o caso, o número dos escrutínios em que eventualmente se deliberou para a escolha;

Cuiabá, 15 de julho de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça

EDITAL 4/2019-CIA 0029223-54.2019

CUIABÁ, 23 DE JULHO DE 2019.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

* O anexo do Edital nº 08/2019-TP completo encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexos

Órgão Especial

Acórdão

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Mandado de Segurança Coletivo 96 - Classe: CNJ-119). Protocolo Número/Ano: 104855 / 2017. Julgamento:

11/07/2019. EMBARGANTE - JORGE ITIRO USSUI (Adv: Dr(a). ALAN CARDOSO QUIROSA - OAB 342548/SP, Dr(a). JOSÉ ROBERTO AGUADO QUIROSA - OAB 86027/SP), EMBARGADO - EXMOS.SRS. GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETARIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE ADMINISTRACAO. Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - FIM ESPECÍFICO DE PREQUESTIONAMENTO - RECURSO DESPROVIDO.

Tratando-se de embargos de declaração interposto com fim específico de prequestionar a matéria, visando atingir a instância superior com novo recurso, para que surta o efeito desejado, deve ser conhecido e rejeitado.

Embargos de declaração rejeitados.

Intimação

Intimação Classe: CNJ-196 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo Número: 1010030-36.2019.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ASSOCIACAO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AUDICOM - MT (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCOS GATTASS PESSOA JUNIOR OAB - MT12264-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (RÉU)

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (RÉU)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Intimação: À requerente para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, regularizando a sua representação processual, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. IV e VI, do código de ritos. Ass.: Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, Relator

Certidão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1010872-16.2019.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

KARINA DA SILVA GODINHO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUSTAVO ARAUJO DA COSTA OAB - MT15134/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Certifico, que o processo de n. 1010872-16.2019.8.11.0000 foi protocolado no dia 22/07/2019 20:05:14 e distribuído inicialmente para o Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Vice Presidência

Intimação

Intimação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 0000687-44.2014.8.11.0053

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (APELANTE)

VANDENIR DE FATIMA CABRAL (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO OAB - MT7082-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE BARAO DE MELGACO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FRANCIELI BRITZIUS OAB - MT0019138A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO ao(s) Recorrido(s) VANDENIR DE FATIMA CABRAL para, no